



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.so.gov.br

DECRETO № 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 54.650,91 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e rendimentos para Prestação de Contas, referente ao recurso de Fortalecimento do CADÚNICO 2022/2023 e Recurso de Frente Fria 2022/2023 – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.051.02.5000050

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.050.02.5000319 Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.051.02.5000320

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alíneas "e, f" da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.650,91 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

| 11 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
|----------|---------------------------------------|-----------------------------|------|-----------|
| | | | | |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 02.11.02 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.11.02 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.11.02 | 339093.08.244.0007.2.050.02.5000319 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Nova | 29.614,56 |
| 11 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 02.11.02 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.11.02 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.11.02 | 339093.08.244.0007.2.051.02.5000320 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Nova | 25.036,35 |

- Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:
- I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de R\$54.228,24;
 - II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 o valor de R\$ 422,67.
 - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município